

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.109, de 07/04/2025. Decreto Orçamentário nº 15 de 21 de março de 2025 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.389.386,55 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2595.0000 3.3.90.40.00 21.000,00 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.48.00 40.000,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0101.2688.0000 3.3.90.32.00 36.000,00 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.91.13.00 250.000,00 04.122.0104.4180.0000 3.3.90.47.00 4.000,00 02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.1.90.11.00 485.639,89 04.122.0102.6210.0000 3.1.91.13.00 13.226,66 02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.122.0101.2560.0000 3.3.90.40.00 2.635,00 08.243.0101.2563.0000 3.1.90.11.00 15.000,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0101.2105.0000 3.3.90.40.00 52.215,00 08.245.0101.2106.0000 3.1.90.04.00 124.000,00 08.245.0101.2106.0000 3.1.90.11.00 130.000,00 08.245.0101.2106.0000 3.1.90.13.00 18.000,00 08.245.0101.2106.0000 3.1.90.16.00 18.000,00 08.245.0101.2106.0000 3.1.91.13.00 21.000,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 15 de 21 de março de 2025 Página 2 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.0101.2106.0000 3.3.90.40.00 2.850,00 08.245.0101.2106.0000 3.3.90.46.00 41.220,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.90.04.00 595.600,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.90.11.00 565.500,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.90.13.00 81.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.90.16.00 18.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.91.13.00 80.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.3.90.08.00 10.500,00 08.243.0101.2110.0000 3.1.90.04.00 570.000,00 08.243.0101.2110.0000 3.1.90.13.00 80.000,00 08.243.0101.2110.0000 3.3.90.46.00 48.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.3.90.46.00 66.000,00 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2593.0000 3.3.90.39.00 -40.000,00 12.361.0101.2595.0000 4.4.90.52.00 -21.000,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0101.2688.0000 3.3.90.30.00 -36.000,00 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.13.00 -254.000,00 02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.3.90.13.00 -450.639,89 04.122.0102.6210.0000 3.3.90.39.00 -35.000,00 04.122.0102.6210.0000 3.3.90.46.00 -13.226,66 02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.122.0101.2560.0000 4.4.90.52.00 -2.635,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 15 de 21 de março de 2025 Página 3 02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.243.0101.2563.0000 3.1.90.94.00 -15.000,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0101.2103.0000 3.1.90.04.00 -1.416.600,00 08.122.0101.2103.0000 3.1.90.11.00 -698.000,00 08.122.0101.2105.0000 3.3.90.14.00 -2.000,00 08.122.0101.2105.0000 3.3.90.30.00 -50.215,00 08.245.0101.2106.0000 3.3.90.30.00 -200.000,00 08.245.0101.2106.0000 4.4.90.52.00 -30.000,00 08.245.0101.2106.0000 4.4.90.52.00 -2.850,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.90.04.00 -30.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.90.11.00 -15.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.90.13.00 -15.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.90.16.00 -15.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.1.91.13.00 -26.220,00 08.245.0101.2107.0000 3.3.90.46.00 -21.000,00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 21 de março de 2025 CAMILA CAMPOS DE CARVALHO GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.110, de 08/04/2025. Decreto Orçamentário nº 18 de 27 de março de 2025 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras Providências. O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.976 de 30 de Dezembro de 2024. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.479.731,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2581.0000 3.3.90.46.00 662.000,00 12.365.0101.6583.0000 3.1.90.94.00 140.900,00 12.365.0101.6586.0000 3.3.90.46.00 176.600,00 12.367.0101.2613.0000 3.3.90.46.00 82.600,00 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.08.00 45.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.04.00 109.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.13.00 13.000,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0101.2688.0000 3.3.90.32.00 29.645,00 10.303.0101.2688.0000 3.3.90.32.00 153.986,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.0101.2106.0000 3.1.90.11.00 34.000,00 08.243.0101.2110.0000 3.1.90.16.00 25.000,00 08.245.0101.2107.0000 3.3.90.46.00 5.000,00 08.245.0101.2111.0000 4.4.90.52.00 3.000,00 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2581.0000 4.4.90.51.00 -834.200,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 18 de 27 de março de 2025 Página 2 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.365.0101.6583.0000 3.1.90.11.00 -140.900,00 12.365.0101.6586.0000 3.3.90.39.00 -50.000,00 12.365.0101.6586.0000 4.4.90.52.00 -37.000,00 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2593.0000 3.3.90.39.00 -45.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.11.00 -15.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.3.50.43.00 -37.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.3.90.30.00 -70.000,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0101.2688.0000 3.3.90.30.00 -153.986,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2103.0000 3.1.90.04.00 -25.000,00 08.122.0101.2103.0000 3.3.90.40.00 -3.000,00 08.122.0101.2103.0000  
3.3.90.46.00 -5.000,00 08.245.0101.2106.0000 3.3.90.46.00 -34.000,00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 27 de março de 2025 CAMILA CAMPOS DE CARVALHO GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Secretaria Municipal  
de Planejamento, Receita e Administração Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 21 de 7 de abril de 2025 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional por  
Superávit suplementar e dá outras providências. O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82  
da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do §  
1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no  
orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 1.700.000,00 para reforço da(s) seguinte(s)  
dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2595.0000 3.3.90.30.00  
900.000,00 12.361.0101.2595.0000 3.3.90.39.00 800.000,00 Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 07 de abril de 2025 CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração Prefeito Municipal  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 22 de 7 de abril de 2025  
Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O(A) PREFEITO(A) DO  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das  
atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17  
de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de  
Março de 2025. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$  
67.399,05 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO 04.122.0104.8692.0000 3.3.90.39.00 45.904,32 02 49 01 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0104.4311.0000 3.3.90.14.00 20.000,00 02 49 25 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.124.0104.4342.0000 3.3.90.36.00 1.494,73 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -  
AGETRAT 26.452.0103.4191.0000 4.4.90.51.00 -45.904,32 02 49 01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0104.4311.0000  
3.3.90.30.00 -20.000,00 02 49 25 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.0104.8693.0000 3.3.90.36.00 -  
1.494,73 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 7 de abril de 2025 CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração Prefeito Municipal  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 23 de 7 de abril de 2025  
Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das  
atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17  
de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de  
Dezembro de 2024. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância  
de R\$ 1.549.630,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO 12.306.0101.2602.0000 3.3.90.30.00 35.000,00 12.361.0101.2595.0000 3.3.90.36.00 32.000,00  
12.361.0101.2595.0000 3.3.90.40.00 430.000,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0101.2675.0000  
4.4.90.51.00 702.630,00 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.39.00 100.000,00 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.3.90.40.00 250.000,00 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.306.0101.2600.0000 3.3.90.30.00 -35.000,00 12.361.0101.2595.0000 3.3.90.32.00 -32.000,00 12.361.0101.2595.0000  
4.4.90.52.00 -430.000,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.36.00 -202.630,00  
10.122.0101.2671.0000 3.3.90.39.00 -500.000,00 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.39.00 -100.000,00 02 37 10 SEC. MUN.  
DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.11.00 -250.000,00 ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 23 de 7 de abril de 2025 Página 2 GABINETE  
DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 7 de abril de 2025 CAMILA CAMPOS DE CARVALHO GABRIEL ALVES DE  
OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: df359b6c**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>